



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

**RELATÓRIO DE
CORREIÇÃO GERAL
ORDINÁRIA
2016**

VARA ÚNICA DA COMARCA DE JOSELÂNDIA



Tribunal de Justiça do Maranhão
Diário da Justiça Eletrônico

PORTARIA-CGJ - 12862016

Código de validação: FFF11473D3

Dispõe sobre a realização de Correições Gerais Ordinárias e Correições Extraordinárias pela Corregedoria Geral da Justiça no exercício de 2016 nas Comarcas do interior do Estado do Maranhão.

A CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, nos termos dos artigos 30, inciso IV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, bem como do art. 5º, inciso IV, do Código de Normas da Corregedoria c/c a Resolução 24/2009;

CONSIDERANDO que compete ao Corregedor a realização de correição geral ordinária anual, pessoalmente ou por seus juizes corregedores, em, pelo menos, um terço das Comarcas do Estado;

CONSIDERANDO a realização do sorteio a que se refere o artigo 6º da Resolução 24/2009;

CONSIDERANDO as determinações constantes dos relatórios de correições gerais ordinárias efetivadas nos anos anteriores acerca da necessidade de realização de correições gerais extraordinárias;

CONSIDERANDO que o Plano de Gestão da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Maranhão prevê como ação específica do Órgão a implantação das Correições Eletrônicas (Virtuais) no âmbito deste Estado;

RESOLVE:

Art. 1º Publicar o rol das datas e das unidades judiciais do interior do Estado do Maranhão que serão submetidas à correição geral ordinária ou correição extraordinária durante o ano de 2016, conforme relação constante do Anexo I, parte integrante desta Portaria, ressalvando a possibilidade de haver modificações no calendário.

Art. 2º Nos termos do artigo 15, §5º do Código de Normas da Corregedoria, fica desde logo delegado poderes às juizas auxiliares da Corregedoria, Dra. Rosângela Santos Prazeres Macieira e Dra. Rosária de Fátima Duarte.

Art. 3º Os magistrados titulares ou em exercício nas varas a serem correicionadas deverão ser notificados da correição, com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência da data do início dos trabalhos, dando-lhes ciência dos termos desta portaria, a fim de que adotem as providências necessárias à realização das atividades correicionais, tais como o recolhimento, até a data fixada para o início da correição, dos processos indicados pela autoridade que presidir os trabalhos às secretarias judiciais, inclusive, solicitando, se for o caso, a devolução dos processos que se encontrarem em poder de advogados, de membros do Ministério Público e de defensores públicos.

Parágrafo único. As atividades correicionais deverão ser acompanhadas pelos juizes e servidores lotados na unidade judicial, a fim de que prestem os esclarecimentos que lhes forem solicitados, colaborando com a realização dos trabalhos.

Art. 4º Durante os trabalhos de Correição Geral Ordinária **não ficarão suspensos o atendimento às partes e advogados pela Secretaria Judicial, nem os prazos processuais, de forma a não comprometer os trabalhos da unidade.**

Art. 5º Na Correição Extraordinária, por determinação da Corregedora-geral da Justiça, poderão ser suspensos o atendimento às partes e advogados pela Secretaria Judicial, salvo para a apresentação de reclamações e recursos relacionados aos serviços correicionados, bem como os prazos processuais, os quais serão devolvidos às partes ao término dos trabalhos.

§1º A Ordem dos Advogados do Brasil, o Ministério Público e a Defensoria Pública serão previamente comunicados, com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência, da realização de Correição Extraordinária em determinada unidade, os quais poderão indicar representante para acompanhar os trabalhos.

§2º Havendo relevantes e declarados motivos de interesse público, a correição extraordinária poderá ser designada em sigilo, sem comunicação prévia aos juizes, servidores e interessados, desde que o sigilo seja expresso e previamente autorizado pela Corregedora-geral da Justiça.

Art. 6º Após o encerramento da correição serão elaborados relatórios individualizados e circunstanciados, por unidade correicionada, dos trabalhos e dos fatos que forem constatados durante sua realização.

Art. 7º As dúvidas que surgirem durante as atividades correicionais serão dirimidas pela Corregedora-geral da Justiça ou por seus juizes auxiliares designados.

Art. 8º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís (MA), aos 05 dias do mês de abril de 2016.

Desembargadora ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ
Corregedora-geral da Justiça
Matrícula 3640

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 05/04/2016 17:35 (ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ)

ANEXO I
CALENÁRIO DE CORREIÇÕES GERAIS ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS NASCOMARCAS DO INTERIOR DO ESTADO

02 a 06 de maio

SANTA QUITÉRIA

URBANO SANTOS

SÃO BERNARDO

MAGALHÃES DE ALMEIDA

16 a 20 de maio

BACURI



Tribunal de Justiça do Maranhão

Diário da Justiça Eletrônico
CURURUPU

CEDRAL
BEQUIMÃO

06 a 10 de junho

OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS

PIO XII

MONÇÃO

PINDARÉ-MIRIM

20 a 24 de junho

JOSELÂNDIA

ESPERANTINÓPOLIS

SANTO ANTÔNIO DOS LOPES

DOM PEDRO (Extraordinária)

04 a 08 de julho

VARA DA MULHER IMPERATRIZ

2ª VARA CÍVEL IMPERATRIZ

3ª VARA CÍVEL IMPERATRIZ

AMARANTE DO MARANHÃO

18 a 22 de julho

1ª VARA SANTA LUZIA

2ª VARA SANTA LUZIA

1ª VARA ZÉ DOCA

2ª VARA ZÉ DOCA

08 a 12 de agosto

1ª VARA PEDREIRAS

2ª VARA PEDREIRAS

3ª VARA PEDREIRAS

IGARAPÉ GRANDE

22 a 26 de agosto

1ª VARA ESTREITO

2ª VARA ESTREITO

1ª VARA PORTO FRANCO

2ª VARA PORTO FRANCO

19 a 23 de setembro

1ª VARA CAXIAS

3ª VARA CAXIAS

4ª VARA CAXIAS

5ª VARA CAXIAS

03 a 07 de outubro

SÃO JOÃO DOS PATOS

PASSAGEM FRANCA

BURITI BRAVO

PASTOS BONS

17 a 21 de outubro

PENALVA

OLINDA NOVA DO MARANHÃO

1ª VARA VIANA

2ª VARA VIANA

07 a 11 de novembro

2ª VARA AÇAILÂNDIA

5ª VARA AÇAILÂNDIA

ITINGA DO MARANHÃO

SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA

Informações de Publicação

66/2016	12/04/2016 às 11:16	13/04/2016
---------	---------------------	------------



Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DIVISÃO DE CORREIÇÕES E INSPEÇÕES

OFC-DCINSPCGJ - 1272016
Código de validação: 36B2345EA9

São Luís (MA), 21 de abril de 2016.

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
Juiz(a) de Direito

Assunto: Notificação sobre a realização de correição geral ordinária, modalidade presencial, nas Comarcas do interior do Estado do Maranhão.

Senhor(a) Juiz(a),

Cumprimentando-o(a), considerando o disposto no Anexo I da PORTARIA-CGJ 12862016 (cópia anexa) e em conformidade com as disposições da Resolução nº 24/2009-TJMA, notifico Vossa Excelência da realização de Correição Geral Ordinária, na modalidade presencial, nas Comarcas do interior do Estado do Maranhão, para o ano de 2016.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, estima e consideração.

Desembargadora ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ
Corregedora-geral da Justiça
Matrícula 3640

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 18/04/2016 13:18 (ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ)



Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DIVISÃO DE CORREIÇÕES E INSPEÇÕES

OFC-DCINSPCGJ - 1692016
Código de validação: FC00B74BE3

São Luís (MA), 15 de junho de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
Dr. BERNARDO LUIZ DE MELO FREIRE
Juiz de Direito da Comarca de Joselândia/MA

Assunto: separação de processos para correição

Senhor Juiz,

Pelo presente, considerando que a Comarca de Joselândia/MA será correicionada pela Corregedoria Geral da Justiça, conforme PORTARIA-CGJ 12862016 (cópia anexa), encaminho a V. Ex^a, a relação dos 100(cem) processos mais antigos cadastrados no Sistema Themis PG, a fim de que seja providenciada a separação em tempo hábil para possibilitar a análise destes durante os trabalhos correicionais.

Recomendo, contudo, que na hipótese de algum processo relacionado já se encontrar arquivado definitivamente, seja providenciada a respectiva baixa no sistema e a imediata substituição na relação apresentada, considerando aqueles com mais tempo de conclusão.

Informo, outrossim, que se após a baixa acima mencionada restar menos de 40 processos para análise, dentre os relacionados, cumprirá à referida unidade comunicar à Corregedoria Geral da Justiça, com antecedência mínima de 48 horas da data agendada para início dos trabalhos.

Atenciosamente,



**Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DIVISÃO DE CORREIÇÕES E INSPEÇÕES**

**ROSÁRIA DE FÁTIMA ALMEIDA DUARTE
Juiz Auxiliar da Corregedoria
Gabinete dos Juízes Corregedores
Matrícula 27607**

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 15/06/2016 10:00 (ROSÁRIA DE FÁTIMA ALMEIDA DUARTE)



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**RELATÓRIO DE CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA – 2016
VARA ÚNICA DA COMARCA DE JOSELÂNDIA**

Dado início aos trabalhos, a Juíza Auxiliar da Corregedoria Dra. Rosária de Fátima Almeida Duarte, determinou a colheita de informações em formulário próprio e o exame dos processos e livros selecionados, com o posterior registro das considerações resultantes das análises, assim como das informações colhidas na Assessoria de Informática da Corregedoria e/ou prestadas pela Secretaria Judicial da unidade, compondo, todas, o presente, relatório correcional.

1 IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE CORREICIONAL:

CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA	DESEMBARGADORA ANILDES DE JESUS BERNARDES CHAVES CRUZ.
JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA	ROSÁRIA DE FÁTIMA ALMEIDA DUARTE.
SERVIDORES	EURICO DA ROCHA SANTOS RAMOS ARAÚJO; JOSEMAR RAFAEL CUNHA FILHO; SABRINA HOLANDA PINTO SMITH; TATIANA PEREIRA.


Rosária de Fátima A. Duarte
Juíza Auxiliar da Corregedoria





**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

2. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE CORREICIONADA:

UNIDADE JURISDICIONAL	VARA ÚNICA DA COMARCA DE JOSELÂNDIA
COMPETÊNCIA DO JUÍZO	VARA ÚNICA DE JURISDIÇÃO PLENA
JUIZ(A) TITULAR	• BERNARDO LUIZ DE MELO FREIRE.
SECRETÁRIA JUDICIAL	• GIVANILDO ALVES SIQUEIRA.
SERVIDORES LOTADOS NA UNIDADE	• ABDIAS CARVALHO VERÍSSIMO; • DANIEL LIMA MARQUES; • RAQUEL SILVA PAIVA SANTOS; • ELIZABETH CRISTINA RIBEIRO DE SOUSA; • EMANUEL SAMID MONTEIRO MENEZES; • LETÍCIA NATÁLIA FALCÃO SILVA.
ASSESSOR DE JUIZ	• SUELDO VITURINO BARBOSA

3. INSTALAÇÕES FÍSICAS E EQUIPAMENTOS:

NOME DO FÓRUM	FÓRUM CASA DA JUSTIÇA
ENDEREÇO	AV. DUQUE DE CAXIAS S/N, CENTRO, JOSELÂNDIA
SITUAÇÃO DO IMÓVEL	ALUGADO


Rosária de Fátima A. Duarte
Juíza Auxiliar da Corregedoria





**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

4. AVALIAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA:

4.1. Histórico do acervo em tramitação* na unidade (nos últimos vinte e quatro meses);**

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2014							1.65	1.70	1.76	1.75	1.86	1.84
							2	5	3	3	4	5
	1.89	1.92	2.04	2.09	2.13	2.15	2.27		2.18	2.14	2.15	2.14
2015	0	9	3	8	6	2	7	2.57	9	6	4	9
	2.11	2.07	2.09	2.05	2.00							
2016	8	9	6	5	8	1985						

*Compreende o conjunto "Acervo Ativo" no Sistema Themis PG.

**dados coletados em 19/04/2016

4.2. Histórico da quantidade de processos há mais de 100 dias conclusos* (nos últimos vinte e quatro meses);

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2014							242	284	329	308	340	394
2015	22	24	25	789	480	548	571	607	579	519	489	521
2016	598	618	651	566	533	498						

*dados coletados em 19/04/2016

- Informado pela Assessoria de Informática desta CGJ que, na unidade, há 1 processo paralisado há mais de 100 dias;
- A secretaria judicial informou que existem 178 processos conclusos para despacho e 372 para decisão;
- Data da conclusão mais antiga: 22 de janeiro de 2015.

4.3 Histórico da quantidade de processos distribuídos* (nos últimos vinte e quatro meses);

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2014							136	87	112	146	74	76	631
2015	49	141	162	113	108	218	218	97	63	60	70	61	1.181
2016	67	79	75	77	96	29							423

*dados coletados em 19/04/2016

4.4 Quantidade de processos julgados* (nos últimos vinte e quatro meses);

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2014							99	57	68	40	82	25	371
2015	84	55	94	57	130	84	131	176	140	208	118	80	1.357
2016	24	83	133	147	165	83							635

Rosária de Fátima A. Duarte
Juíza Auxiliar da Corregedoria



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

*dados coletados em 19/04/2016

- A secretaria judicial informou que, no respectivo período, até a data da correição, foram julgados 67 processos criminais; 866 processos cíveis; 13 processos de Juizado Especial criminal e 677 processos de Juizado Especial Cível.

4.5 Tempo médio de duração dos processos* (medido da distribuição até a sentença, nos últimos vinte e quatro meses);

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2014							608	372	619	349	457	451
2015	503	319	571	438	437	246	527	331	613	838	621	1054
2016	978	654	829	510	631	433						

*dados coletados em 19/04/2016.

4.6 Histórico de audiências designadas e realizadas* (nos últimos vinte e quatro meses);

Designadas:

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2014							65	150	131	44	205	108	703
2015	23	127	115	73	175	120	83	134	111	115	122	21	1.219
2016	0	34	63	94	71	113							301

*dados coletados em 18/03/2016

Realizadas:

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2014							59	139	112	23	168	90	591
2015	22	108	93	55	193	109	75	127	50	109	117	19	1.023
2016	0	31	62	91	66	79							329

*dados coletados em 19/04/2016


4.7 Número de mandados entregues ao oficial de justiça e ainda não cumpridos, estando vencidos os prazos legal ou judicial fixados para cumprimento;

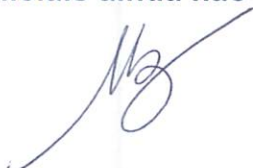
92 mandados.

4.8 Número de processos em carga ao Ministério Público, à Defensoria Pública aos Advogados e/ou Procuradorias;

MP: 66;
DP: Nenhum;
Advogados: 54;
Procuradorias: 12.

**4.9 Número de petições iniciais ainda não despachadas no prazo fixado em lei;
0 Petições.**


Rosária de Fátima A. Duarte
Juíza Auxiliar da Corregedoria





**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

4.10 Número de cartas precatórias/rogatórias/de ordem em andamento;

Precatórias: 11;
Rogatórias: Nenhuma;
De Ordem: Nenhuma.

4.11 Número de processos de réus presos provisórios (evidenciar os que porventura estejam paralisados há mais de 10 dias);

09 réus presos provisórios.
07 processos de réus presos provisórios

4.12 Quantidade de processos de competência do Tribunal do Júri;

33 processos.

4.13 Quantidade de processos envolvendo atos de improbidade administrativa ou crime contra a Administração Pública;

55 processos.

4.14 O secretário cumpre o artigo 126 do Código de Normas da CGJ quanto à prática de atos que independem de despacho judicial?;

Sim.

4.15 Tempo médio de atendimento ao público;

4 minutos.

4.15 Índice de congestionamento processual referente aos últimos doze meses*:

CONGESTIONAMENTO PARA JULGAMENTO (2016)	45,05%
CONGESTIONAMENTO PARA BAIXA DEFINITIVA (2016)	61,23%

*dados coletados em 19/04/2016, referentes aos últimos doze meses


Rosária de Fátima A. Duarte
Juíza Auxiliar da Corregedoria





**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

4.16 Remessa de relatórios obrigatórios;

REMESSA DE RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS À CGJ/MA				
TIPO	Internet	Ofício	Não Enviado	Observações
Relatório Anual de Atividades - RAA (Art. 41, inciso V, LC nº 14/1991)			x	
Relatório Trimestral de Prisões Provisórias (Res. 66/09, CNJ)	x			
REMESSA DE RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS AO CNJ				
TIPO	Internet	Ofício	Não Enviado	Observação
Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes em conflito com a Lei (Res. 77/09, CNJ)	x			Não compreende a competência da unidade.
Cadastro Nacional de Crianças Acolhidas (Res. 93/09, CNJ)	x			Não compreende a competência da unidade.
Cadastro Nacional de Inspeções em Estabelecimentos Penais (Res. 47/08, CNJ)	x			Não compreende a competência da unidade.
Cadastro Nacional de Adoção (Res. 54/08, CNJ)				Não compreende a competência da unidade.
Sistema Nacional de Bens Apreendidos (Res. 63/09, CNJ)			x	
Cadastro Nacional de Condenados Por Ato de Improbidade Administrativa (Res. 44/07, CNJ)	x			
Sistema Nacional de Interceptações telefônicas (Res. 59/09, CNJ)	x			


Rosária de Fátima A. Duarte
Juíza Auxiliar da Corregedoria





**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

4.17 Situação dos livros obrigatórios;

LIVROS OBRIGATÓRIOS (Art. 4º e 6º, Provimento nº 14/2009, CGJ) (Art. 103 a 110, 251 a 253 e, do Código de Normas da CGJ/MA)					
TIPO	DISPONIBILIDADE / CONDIÇÃO				Observação
	Regular	Irregular	Não Existe	N/A	
Carga – Advogados	X				
Carga – Ministério Público	X				
Carga – Defensor Público			X		Não há Defensor Público
Ofícios Recebidos		X			
Ofícios Remetidos		X			
Registro de Termos de Audiências	X				
Registro de Sentenças	X				
Rol de Culpados	X				
Registro de Armas, Objetos e Valores	X				
Termo de Fiança e de Liberdade Provisória	X				
Registro e controle da Execução da Pena	X				
Registro de Audiências Admonitórias	X				
Registro de Suspensão Condicional do Processo	X				


Rosária de Fátima A. Duarte
Juíza Auxiliar da Corregedoria



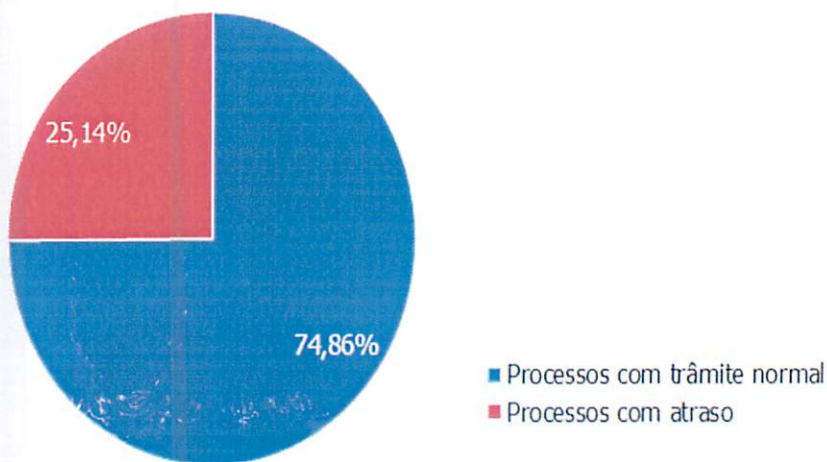


**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

5. DIAGNÓSTICO DA UNIDADE CORREICIONADA:

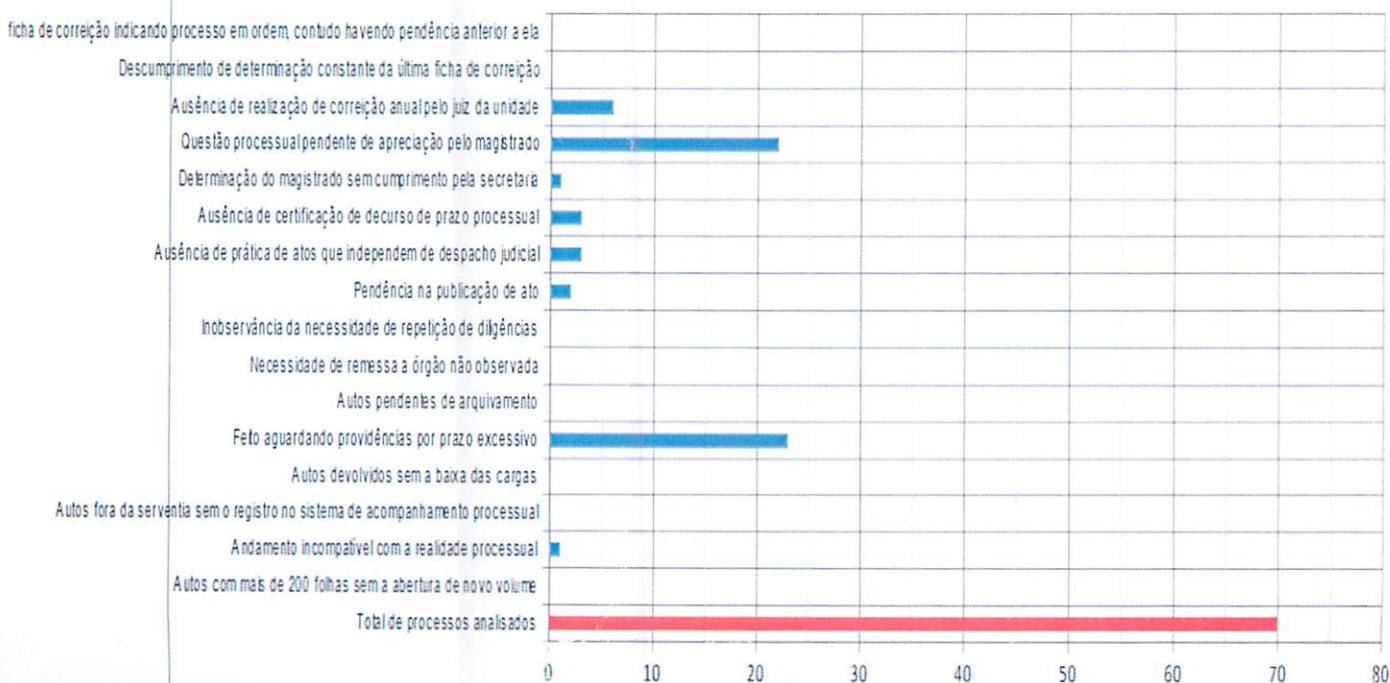
5.1 Geral (Acervo atual da unidade x processos paralisados há mais de 100 dias)

Diagnóstico geral da unidade correicionada



5.2 Específico por irregularidade de processos analisados por amostragem

Diagnóstico específico por irregularidade de processos (analisados por amostragem)



Rosária de Fátima A. Duarte
Rosária de Fátima A. Duarte
Juíza Auxiliar da Corregedoria

[Assinatura]



**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

5.3. Constações da equipe correicional

Foi constatada a paralisação de processos por muito tempo, sem manifestação do Magistrado, bem como vários feitos aguardando providências com prazo excessivo.

Encontradas várias certidões, termo de conclusão e de juntada sem identificação do servidor responsável pelo ato.

Ainda, constatou-se, várias feitos com conclusão para Dr. Cristóvão Sousa Barros, ex Titular da Comarca de Joselândia, não sendo conclusos para o atual Titular, Dr. Bernardo Luiz de Melo Freire, até o momento da correição.


Rosária de Fátima A. Duarte
Juza Auxiliar da Corregedoria





**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

6. REIVINDICAÇÕES DO JUÍZO:

Restou consignado pelo magistrado da unidade, que a atual estrutura física da Comarca é insuficiente para acomodar com conforto o magistrado, servidores e demais colaboradores, é necessário um prédio com salas mais amplas e arejadas.

O forro é de madeira e diariamente caem sujeira de morcegos, mesmo fazendo dedetizações constantes, não soluciona o problema, podendo ocorrer prejuízos à saúde do magistrado, servidores e demais colaboradores.

7. DELIBERAÇÕES:

Considerando o caráter preventivo e pedagógico que tem pautado os trabalhos desta Corregedoria, a Corregedora-Geral da Justiça, juntamente com os Juízes Auxiliares, registra as seguintes recomendações:

- A Secretaria da Vara deve sanar as irregularidades apontadas nos processos e proceder com a celeridade necessária no tocante aos feitos sob sua responsabilidade, a fim de dar efetividade ao disposto no artigo 5º, LXXVIII da CF/88, que trata da razoável duração do processo;
- O Magistrado deve observar que, nos processos com paralisação excessiva, existe a necessidade de se dar o impulso oficial, despachando-os ou decidindo-os nos prazos, em consonância aos procedimentos de cada feito, a fim de que seja evitada configuração da prescrição.
- Deve ser regularizada pela Secretaria a questão das conclusões que estão para Dr. Cristóvão Sousa Barros, devendo todos os processos serem conclusos para o atual magistrado.

Quanto às reivindicações do Juízo, deverá ser expedido ofício à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão para que tome conhecimento do conteúdo das reivindicações e verifique a possibilidade de atendimento dos pedidos, atinentes às suas atribuições.


Rosária de Fátima A. Duarte
Juíza Auxiliar da Corregedoria





**PODER JUDICIÁRIO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

8 ENCERRAMENTO:

Os trabalhos foram encerrados com a consequente confecção deste relatório, que apresenta dados sobre o corpo funcional, a tramitação dos processos, sobre a produtividade do Juízo, consignando as devidas considerações para adoção das providências cabíveis.

Dada as irregularidades encontradas, entende-se que cumpre, tão somente, consignar o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da ciência deste Relatório, para que o Magistrado informe esta Corregedoria Geral da Justiça acerca do saneamento, conforme o Formulário anexo aos processos vistoriados pela equipe correicional.

Envie-se cópia deste Relatório ao Tribunal de Justiça, ao Juiz da unidade jurisdicional correicionada, e, ainda, à Corregedoria Nacional de Justiça, conforme disposto no artigo 25 e § 3º do artigo 6º da Resolução nº 24/2009 do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão.

Nada mais havendo a deliberar, foi encerrado o presente Relatório, que lido e achado conforme, vai assinado pela Juíza Auxiliar, e submetido à aprovação da Corregedora-Geral da Justiça.

São Luís (MA), 06 de setembro de 2016.


Rosaria de Fatima Almeida Duarte
Juíza Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça

Aprovo o relatório.

São Luís (MA), 06 de setembro de 2016.


Desembargadora Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz
Corregedora-Geral da Justiça